Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 307

DATA: 02/04/2019

Lic/Disp/Inex 011/2015-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.	
VALOR BRUTO R$	21.829,50
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	1.418,92
VALOR LÍQUIDO R$	20.410,58

DOTAÇÃO:	0206200	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
	2022	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPOR
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	14571 - 8	FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	40211	20.410,58

Empenho / Sub-Empenho: 160 / 886
Login: erisvaldo

Sicredi Ag 0911 C/C 39863-2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ 30.878.051/0001-81

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm. 2015/0377	Empenho: 160	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 039 - CULTIVAR UMA NOVA HISTORIA , UM NOVO OLHAR
Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSIND SUPERIOR (TRANSPORTE)
Elemento: 3 3 9 0 39 00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
380.000,00	380.000,00	0,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 011-2015-PP - Pregão Presencial
Contrato: 583/2015 - 2015
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.
C N P.J/CPF: 02.198.710/0001-64 R.G.:
I M.: 000042/97 I.E.:
Banco Agência:
Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
Bairro: JARDIM PARAÍSO
Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE), NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 583/2015 ANEXO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/02/2019

Valor: 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
01/02/2019

LEANDRO DOS SANTOS SILVA
CPF - 020 644.155-05
Secretário de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:01/02/2019

WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
CRC-BA 032869/O-0
Contador

Login: washington.luiz

Empenho: 160

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 2015/0377	Empenho: 160 / 886	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Modalidade: 011-2015-PP - Pregão Presencial
Função 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 583/2015-RENA TURISMO LTDA.
Sub-Função 364 - ENSINO SUPERIOR	Convênio:
Programa 039 - CULTIVAR UMA NOVA HISTORIA , UM NOVO OLHAR	Cat. da Daspesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)	Incorporação:
Elemento 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	21.829,50	358.170,50

CREDOR

R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C N PJ/CPF 02 196.710/0001-64	R.G.:	Bairro JARDIM PARAÍSO
I.M : 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE), NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 583/2015 ANEXO, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO 2019.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 28/02/2019

Valor: 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM 01/02/2019	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 28/02/2019
LEANDRO DOS SANTOS SILVA	WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
CPF - 020.644.155-05	CRC-BA 042869/O-0
Secretario de Educação	Contador

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 2015/0377	Empenho: 160 / 886	Liq: 1723	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃD - FME	Modalidade: 011/2015-PP - Pregão Presencial
Função 12 - EDUCAÇÃD	Contrato: 583/2015-RENA TURISMO LTDA.
Sub-Função 364 - ENSINO SUPERIDR	Convênio:
Programa 039 - CULTIVAR UMA NDVA HISTORIA , UM NOVD OLHAR	Cat. da Despesa: 33903999 - Dutros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Ação 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃD DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPDRTE)	Incorporação:
Elemento 3 3 9 0 39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
558.170,50	380.000,00	178.170,50	21.829,50	21.829,50	0,00

CREDOR

R.Social/Nome 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco	Agência:	Conta:

HISTÓRICD / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM TRANSPORTE DE ALUNDS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPDRTE), NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. DE ACORDO COM CONTRATO Nº 583/2015 ANEXO. REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO 2019.

Data do Empenho: 01/02/2019 | **Data do Sub Empenho: 28/02/2019** | **Data da Liquidação: 28/02/2019**

Valor Bruto: 21.829,50 | **Valor Bruto por Extenso: Vinte e Um Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos**

RETENÇÃO

218810104000117000000 - IRRF_00_FME	327,44
218810108000123000000 - ISS_00_FME	1.091,48
Total da Retenção:	**1.418,92**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Numero do Documento 20 - Serie - Sub-Série: - Data de Emissão 28/02/2019 - Data de Validade 31/12/2019	21.829,50
Total do Documento:	**21.829,50**

Valor Liquido. 20.410,58 (Vinte Mil Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

DECLARD QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
MADALENE ISABEL MARIUSSI CPF - 555.424.509-97 Diretora de Educação	MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 033.553.135-05 Coordenador de Dotação e Empenho

Login:
washington.luiz

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 160 / 886	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
2015/0377				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADDS COMPLEMENTARES
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Modalidade: 011/2015-PP - Pregão Presencial
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato: 583/2015
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR	Convênio:
Programa: 039 - CULTIVAR UMA NOVA HISTORIA , UM NOVO OLHAR	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
558.170,50	380.000,00	178.170,50	21.829,50	21.829,50	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE), NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. DE ACORDO COM CONTRATO Nº 583/2015 ANEXO. REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO 2019.

DATA EMPENHO: 01/02/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 28/02/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 28/02/2019 DATA PAGAMENTO: 02/04/2019

Valor Bruto: 21.829,50 **Valor Bruto por Extenso: Vinte e Um Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos**

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	4624 - 8	14571-8 - FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	40211	00	20.410,58
					Total Pago:	**20.410,58**

Pague-se a quantia de R$ 21.829,50 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
CPF - 502.801.809-00
Prefeito Municipal

Foi paga a importância autorizada

MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO RUSCHEL
CPF - 278.481.911-68
Secretária de Educação

Município de Luís Eduardo Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Captação de Recursos
Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.

Nota: 2019000
00000020
Código Verificação
K2CB-2HNM
PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/02/2019 00:40	**2/2019**	**Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Luís Eduardo Magalhi**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
4297	(77)362-8221	Não	Não	gracepiccolo@hotmail.com

Endereço: RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**
CPF/CNPJ: **04.214.419/0001-05**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
101	(77) 3628-6335	gilmaandre@hotmail.com

Endereço: AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

Codigo Tributação Municipio: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR, REFERENTE AO MÊS 02/2019

VLOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R$3.623,69

MARIA ROSILENE RODRIGUES SERTÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 45/2019

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	327,44	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)
21.829,50	0,00	0,00	21.829,50	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	1.091,48	0,00	20.410,58	**21.829,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX R$2.936,07 FEDERAL E R$1.091,48 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 801EC4.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2019

PRESTADOR DE SERVIÇO: RENA TURISMO LTDA

LINHA 07: LUIS EDUARDO MAGALHÃES X BARREIRAS

PERÍODO: NOTURNO.

LINHA	VALOR/KM	KM/DIA	DIAS ÚTEIS	VL. DIÁRIO	VALOR
07	R$ 3,85	405	14	R$ 1.559,25	R$ 21.829,50
TOTAL					R$ 21.829,50

Maria Rosilene Rodrigues Sertão
Secretária de Educação

DE EDUCAÇÃO
2019
LUÍS EDUARDO MAGALHÃ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENA TURISMO LTDA
CNPJ: 02.196.710/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2019.
Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/02/2019 10:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190571705**

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	**02.196.710/0001-64**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhae
Avenida Barreiras, 825
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 4785(
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000495/2019

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1910**
JARDIM PARAISO FASE II - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA 47850000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **08/02/2019** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/03/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **3100455017**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/02/2019 às 09:07:00

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02196710/0001-64
Razão Social: RENA TURISMO LTDA
Nome Fantasia: RENA TUR
Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO / LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022001325782862020

Informação obtida em 28/02/2019, às 10:08:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64
Certidão nº: 168511843/2019
Expedição: 28/02/2019, às 10:08:56
Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2019 às 10:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C77.DD87.CE61.C367

CONFERE COM O ORIGINAL
mat. 10127
28.02.17

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

APOSTILAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 583/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0337

Apostilamento ao compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade a empresa **RENA TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02. 196.710/0001-64, estabelecida à Rua JK, nº 1910 – Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães, neste ato representado por Marcelo Piccolo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.41.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com o objetivo com o objetivo de adequar a dotação orçamentária ao exercício financeiro, passando a mesa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade : 02.06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.039.2021 – Gestão das Ações do Programa Transporte Escolar – P N A T E
Fonte de Recurso: 15 – FNDE

Projeto/Atividade: 12.361.039.2015 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental (25%)
Projeto/Atividade: 12.361.039.2018 – Gestão das Ações de Manutenção do Transporte Escolar – 25%
Fonte de Recurso: 01 – Educação 25%

Projeto/Atividade: 12.039.2016 – Gestão das Ações do Programa Salário – Educação – QSE
Fonte de Recurso: 04 – Salário Educação

Projeto/Atividade: 12.364.039.2022 – Gestão das Ações de Manutenção do Ensino Superior (Transporte)
Fonte de Recurso: 00 – Ordinários

Órgão/Unidade: 02.06.100 – Fundo Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.361.039.2025 – Gestão das Ações de Educação Básica – FUNDEB 40%
Fonte de Recurso: 19 – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Luís Eduardo Magalhães, 02 de janeiro de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
mat. 30127
28.02.19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 583/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0377.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.158.469-24 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 132.307.510-00 e inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENA TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua JK, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.841.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Item 2.1 da **Cláusula Segunda** do Contrato, que passa ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O preço para o presente ajuste é de R$ 7.848.626,28 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LINHA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	TURNO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Vila I a Vila II	Micro Ônibus	107	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,977	R$ 106.507,80
2	Vila Isa, Vila Asa, Sede Agronol, Pecuária, Vila Buriti, Jardim das Acácias, Jardim Imperial, Centro, M I, M II	Ônibus	205	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,622	R$ 189.502,00
3	Estrada Taguatinga x LEM	Ônibus	130	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,246	R$ 110.396,00
4	Sol do Cerrado, Vila Buriti, Jardim das Acácias, M I, M II, Centro	Ônibus	160	Matutino - Noturno	R$ 6,127	R$ 196.064,00
5	Fazenda Santo Antônio, Fazenda	Ônibus	163	Vespertino	R$ 3,859	R$ 125.803,40

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
mat 10127
28 02 19

	Canto do Rio, LEM					
6	Estrada Ouro Verde, Condomínio Irmãos Gatto, Fazenda Fontana, Placa, Fazenda Eldorado, LEM	Ônibus	343,6	Vespertino	R$ 3,321	R$ 228.219,12
7	LEM, Barreiras	Ônibus	405	Noturno	R$ 4,138	R$ 335.178,00
8	CANCELADA	***	***	***	***	***
9	CANCELADA	***	***	***	***	***
10	CANCELADA	***	***	***	***	***
11	Alto Horizonte, Novo Paraná	Micro Ônibus	280	Matutino-Vespertino	R$ 3,483	R$ 195.048,00
12	Vila Umburana, Jardim das Oliveiras, Jardim das Acácias, Centro	Ônibus	131	Matutino	R$ 4,267	R$ 111.795,40
13	Fazendas Adjacentes, Novo Paraná	Micro Ônibus	157	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,310	R$ 135.334,00
14	Fazendas Adjacentes, Bela Vista	Micro Ônibus	300	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,181	R$ 250.860,00
15	Chácara, Bosque dos Ipês, Bosque dos Girassóis, M III, M II, M I, Centro	Ônibus	198	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,977	R$ 236.689,20
16	Fazendas Adjacentes, Novo Paraná	Kombi	196	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 3,816	R$ 149.587,20
17	Fazenda Itográs, Fazenda Canarana, Estrada Canto do Rio, Frigorífico, Fazenda Santa Rita, Fazenda Vitória, LEM	Ônibus	201	Matutino	R$ 4,336	R$ 174.307,20
18	CANCELADA	***	***	***	***	***
19	Vila Galinhos, Vila Muriçoca, M I, M II, Centro	Ônibus	222	Matutino - Vespertino	R$ 3,386	R$ 150.338,40
20	CANCELADA	***	***	***	***	***
21	Fazenda Horita, Novo Paraná	Micro Ônibus	279	Matutino – Vespertino-	R$ 2,956	R$ 164.944,80
22	CANCELADA	***	***	***	***	***
23	Sol do Cerrado, Jardim das Oliveiras, Jardim das Acácias, Floraes Léa, Floraes Léa II, Santa Cruz	Ônibus	179	Matutino – Vespertino - Noturno	R$ 5,590	R$ 200.122,00
24	Vila IV, Vila III, Vila II – Assentamento Rio de Ondas	Ônibus	145	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,353	R$ 155.237,00
25	Fazendinha, Jardim Alvorada, Centro, M I, M II	Ônibus	190	Matutino – Vespertino-Noturno	R$ 4,601	R$ 174.838,00
26	Tropical Ville, Tropical Ville II, Jardim Ipê, Jardim das Acácias	Ônibus	157	Matutino – Vespertino	R$ 5,020	R$ 157.628,00

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
mat. 10 127
28.02.19

				- Noturno		
27	Conquista, Santa Cruz, Centro, M I	Ônibus	153	Matutino - Vespertino-Noturno	R$ 5,063	R$ 154.927,80
28	Park São José, Verde Vida, Residencial 90, Cidade Universitária, Centro, M I, M II	Ônibus	142	Matutino - Vespertino	R$ 5,256	R$ 149.270,40
29	CANCELADA	***	***	***	***	***
30	CANCELADA	***	***	***	***	***
31	Conquista, Santa Cruz, Floraes Léa, Floraes Léa II	Ônibus	115	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,988	R$ 114.724,00
32	Vila II, Loteamentos	Van	105	Matutino-Vespertino - Noturno	R$ 5,482	R$ 115.122,00
33	Bosque dos Girassóis, Bosque dos Ipês, M III, M II, M I, Centro	Ônibus	170	Matutino - Vespertino	R$ 4,708	R$ 160.072,00
34	Sol do Cerrado, Jardim das Oliveiras	Ônibus	115,2	Matutino-Vespertino	R$ 5,052	R$ 116.398,08
35	Sol do Cerrado, Jardim das Oliveira	Ônibus	115,2	Matutino-Vespertino	R$ 4,504	R$ 103.772,16
36	Sol do Cerrado, Jardim das Oliveiras	Ônibus	115,2	Matutino Vespertino	R$ 4,504	R$ 103.772,16
37	Sol do Cerrado, Jardim das Oliveiras, Tropical Ville, Tropical Ville II, Vereda Tropical, Jardim das Acácias, Centro, M I, M II	Ônibus	181	Matutino-Vespertino	R$ 4,343	R$ 157.216,60
38	Luar do Oeste, Vista Alegre, Santa Cruz	Ônibus	142	Matutino Vespertino	R$ 5,106	R$ 145.010,40
39	Chácara Galvani, Jardim Paraíso, Floraes Léa, Floraes Léa II, Santa Cruz, Centro, M I, M II	Ônibus	176	Matutino Vespertino Noturno	R$ 3,655	R$ 128.656,00
40	CANCELADA	***	***	***	***	***
41	Verde Vida, Residencial 90, Cidade Universitária, Novo Horizonte, M I, M II, Centro	Ônibus	132	Matutino Vespertino Noturno	R$ 4,622	R$ 122.020,80
42	Trevo TO, Distrito Industrial, Luar do Oeste, Vista Alegre, Centro, M I, M II, M III	Ônibus	137	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,568	R$ 125.163,20
43	Chácara, Bosque dos Ipês, Bosque dos Girassóis, M III, M II, M I, Centro	Ônibus	170	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,622	R$ 157.148,00
44	Luar do Oeste, Vista Alegre, Santa Cruz, Conquista, Floraes Léa, Floraes Léa II	Ônibus	181,2	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,063	R$ 183.483,12
45	Sol do Cerrado, Jardim das Oliveiras, Jardim das Acácias	Ônibus	132	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,063	R$ 133.663,20

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
28 02 19
mat. 10127

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

46	Trevo TO, Setor Industrial, Luar do Oeste, Vista Alegre, Centro, M I, M II, M II	Ônibus	137	Noturno	R$ 5,063	R$ 138.726,20
47	Sol do Cerrado, Jardim Das Oliveiras, Jardim das Acácias, Centro, M I	Ônibus	156	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,375	R$ 136.500,00
48	Bosque dos Girassóis, M III, M II, M I, Centro, Floraes Léa	Micro Ônibus	198	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,257	R$ 168.577,20
49	Floraes Léa, Floraes Léa II, Santa Cruz, Conquista	Ônibus	115	Matutino-Vespertino-Vespertino	R$ 4,955	R$ 113.965,00
50	Boa Vista, Santa Cruz, Floraes Léa, Floraes Léa II, Centro, M I, M II	Ônibus	182	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,117	R$ 186.258,80
51	CANCELADA	***	***	***	***	***
52	M II, M I, Centro, Vila Muriçoca, Santa Cruz	Carro	80	Matutino - Noturno	R$ 4,171	R$ 66.736,00
53	Novo Paraná, LEM	Micro Ônibus	132	Matutino-Vespertino	R$ 4,880	R$ 128.832,00
54	Luar do Oeste, Vista Alegre, Santa Cruz, Floraes Léa, Floraes Léa II	Ônibus	181,2	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,106	R$ 185.041,44
55	CANCELADA	***	***	***	***	***
56	Floraes Léa, Floraes Léa II, Conquista, Santa Cruz	Ônibus	115	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,988	R$ 114.724,00
57	Residencial 90, Central Park, M I, M II, Centro	Ônibus	142	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,977	R$ 169.746,80
58	Chácara, Bosque dos Ipes, Bosque dos Girassóis, M III, M II, M I, Centro	Ônibus	132	Matutino - Vespertino	R$ 4,622	R$ 122.020,80
59	Fazendinha, Jardim Alvorada, Jardim das Acácias	Ônibus	115	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,601	R$ 105.823,00
60	Tropical Ville, tropical Ville II, Jardim Ipês, Jardim das Acácias, Centro, M I, M II	Ônibus	186	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 5,977	R$ 222.344,40
61	Vila Bunge, M II, M I, Centro	Ônibus	96	Matutino - Vespertino	R$ 4,676	R$ 89.779,20
62	Novo Paraná, Lem	Micro Ônibus	66	Noturno	R$ 4,310	R$ 56.892,00
63	Projetos Culturais	Ônibus	150	Matutino-Vespertino-Noturno	R$ 4,128	R$ 123.840,00
VALOR TOTAL						R$ 7.848.626,28

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luis Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
mat. 10127
08.02.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 583/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUIS **EDUARDO MAGALHÃES – BA** E A EMPRESA **RENA TURISMO LTDA – ME** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0377.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede à Avenida Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Dr. **OZIEL OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresario e agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA** brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 10.158.469-24 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 132.307.510-00 e inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, à empresa, **RENA TURISMO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua JK, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães – BA neste ato representada pelo Sr. **MARCELO PICCOLO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.841.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.292.468-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o item 2.1 da **Cláusula Segunda** do contrato que passará a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA** – O preço para o presente ajuste é de **R$ 6.969.811,61** (seis milhões novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos), conforme valores constantes da Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LINHA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/ DIA	TURNO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Vila IV (Assentamento Rio de Ondas) – Novo Paraná	Ônibus	158	Matutino-Noturno	4,63	147 771,08
02	Asa, Isa, Sede da Faz. Agronol – Vila Buritis	Ônibus	108	Matutino	4,30	93.808,80
03	Estrada Taguatinga Limite TO - LEM	Ônibus	130,60	Matutino	3,95	104 205,74
04	Fazenda Agronol - LEM	Ônibus	170	Matutino-Noturno	4,44	152 469,6[illegible]
05	Fazenda Canto do Rio e Adjacentes - LEM	Ônibus	163	Vespertino	3,59	118 204,34
06	Ouro Verde Placas - LEM	Ônibus	313,60	Vespertino	3,09	195 742,85
07	LEM - Barreiras	Ônibus	405	Noturno	3,85	314 968,50
08	Bela Vista (Faz. Adjacentes) – Escola Fábio Johner	Ônibus	144	Matutino - Vespertino	3,84	111.697,92
09	CANCELADA					
10	CANCELADA					
11	Alto Horizonte – Novo Paraná	Micro ônibus	252	Matutino - Vespertino	3,24	164.928,95
12	Vila Umburana I e II - LEM	Ônibus	131	Matutino	3,97	105 054,14
13	Novo Paraná (Faz. Adjacentes) Novo Paraná - LEM	Micro ônibus	223	Matutino – Vespertino – Noturno	4,01	180 634,47
14	Bela Vista (Faz Adjacentes) – Escola Fábio Johner	Micro ônibus	300	Matutino – Vespertino – Noturno	3,89	233 400,00
15	Bairro Ipê – Cidade Universitária – Mimoso I, II e Centro.	Ônibus	111	Matutino - Vespertino	5,56	124 666,32
16	Fazendas Adjacentes – Novo Paraná	Van	196	Matutino – Vespertino - Noturno	3,55	140 551,60
17	Fazenda Rográs e Fazendas Adjacentes - LEM	Micro ônibus	167	Matutino - Noturno	4,059	136 926,33
18	CANCELADA					
19	Povoado Muriçoca – Povoado Galinhos – Faz. Agronol – Vila Buritis	Ônibus	292	Matutino - Vespertino	3,15	185 799,60
20	CANCELADA					

CONFERE COM O ORIGINAL
mat. 60127
28.02.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

21	Fazenda Horita – Novo Paraná	Micro ônibus	279	Matutino - Vespertino	2,75	154.984,50
22	CANCELADA					
23	Sol do Cerrado – Jardim das Oliveiras – Jardim das Acácias – Santa Cruz	Ônibus	126	Matutino - Vespertino	5,20	132.350,40
24	Vila I, II, III, IV (linha interna Assentamento Rio de Ondas).	Ônibus	136	Matutino – Vespertino - Noturno	4,98	136.810,56
25	Vale do Amanhecer – Jardim das Acácias – Mimoso I - Centro	Ônibus	190	Matutino - Vespertino	4,28	164.266,40
26	Tropical Ville – Vereda Tropical - Jardim Ipê – Jardim das Acácias	Ônibus	157	Matutino - Vespertino	4,67	148.104,38
27	Santa Cruz – Conquista – Floraes Léa – Centro – Mimoso I e II	Ônibus	153	Matutino - Vespertino	4,71	145.567,26
28	Cidade Universitária – Mimoso I, II, III - Centro.	Ônibus	142	Matutino - Vespertino	4,89	140.264,76
29	Santa Cruz – Centro – Mimoso I, II – Centro – Jardim das Acácias – Jardim das Oliveiras – Vila Buritis.	Ônibus	184	Matutino - Vespertino	4,35	161.680,80
30	CANCELADA					
31	Conquista – Floraes Léa – Santa Cruz	Ônibus	92	Matutino - Vespertino	4,64	86.229,76
32	Vila II (linha interna Assentamento Rio de Ondas)	Van	105	Matutino – Vespertino - Noturno	5,10	108.171,00
33	Mimoso I, II, III - Bosque dos Ipês – Bosque dos Girassóis - Centro	Ônibus	103,6	Matutino - Vespertino	4,38	91.661,14
34	Sol do Cerrado - Jardim das Oliveiras	Ônibus	154	Matutino – Vespertino - Noturno	4,70	146.397,48
35	Sol do Cerrado – Jardim das Oliveiras	Ônibus	115,2	Matutino - Vespertino	4,19	97.502,98
36	Sol do Cerrado – Jardim das Oliveiras	Ônibus	115,2	Matutino - Vespertino	4,19	97.502,98
37	Sol do Cerrado – Jardim das Acácias – Mimoso I e II - Centro	Ônibus	126	Matutino - Vespertino	4,04	102.826,08
38	Luar do Oeste - Vista Alegre – Santa Cruz	Ônibus	151,2	Matutino – Vespertino	4,75	145.076,40
39	Chácara Galvani – Jardim Paraíso – Floraes Léa – Centro – Mimoso I e II	Ônibus	194	Matutino – Vespertino	3,40	131.920,00
40	Sol do Cerrado – Vila Buriti – Jardim das Oliveiras	Ônibus	106	Matutino - Vespertino	5,70	122.048,40
41	Verde Vida – Pq. São José – Cidade Universitária – Mimoso I - Centro	Ônibus	132	Matutino - Vespertino	4,30	114.655,20
42	Vista Alegre - Centro	Ônibus	115,2	Matutino - Vespertino	4,25	98.899,20
43	Bosque dos Ipês – Bosque dos Girassóis – Mimoso II, III - Centro.	Ônibus	132	Matutino - Vespertino	4,30	114.655,20
44	Vista Alegre – Santa Cruz	Ônibus	143,5	Matutino - Vespertino	4,71	135.177,00
45	Sol do Cerrado – Jardim das Oliveiras – Jardim das Acácias - Centro	Ônibus	134,4	Matutino - Vespertino	4,71	126.604,80
46	Vista Alegre - Centro	Ônibus	97,5	Matutino - Vespertino	4,71	91.845,00
47	Sol do Cerrado – Jardim das Oliveiras – Jardim das Acácias – Mimoso I - Centro	Ônibus	181	Matutino - Vespertino	4,07	147.334,00
48	Bosque dos Ipês – Bosque dos Girassóis – Mimoso II e III - Centro	Ônibus	198	Matutino – Vespertino - Noturno	3,96	156.816,00
49	Bairro Conquista – Santa Cruz – Floraes Léa	Ônibus	138	Matutino - Vespertino	4,61	127.236,00
50	Floraes Léa - Centro	Ônibus	120	Matutino - Vespertino	4,76	114.240,00
51	Bosque dos Ipês – Bosque dos Girassóis – Mimoso II, III - Centro.	Ônibus	132	Matutino - Vespertino	4,76	125.664,00
52	Mimoso II, I – Centro – Jardim das Acácias – Jardim das Oliveiras – Sol do Cerrado – Vila Muriçoca.	Van	92	Matutino - Vespertino	3,88	71.392,00
53	Novo Paraná - LEM	Micro ônibus	132	Matutino - Vespertino	4,54	119.856,00
54	Luar do Oeste – Vista Alegre - Santa Cruz	Ônibus	151,2	Matutino - Vespertino	4,75	143.640,00
55	Sol do Cerrado – Jardim das Oliveiras – Jardim das Acácias – Santa Cruz	Ônibus	126	Matutino – Vespertino	5,20	132.350,40
56	Bairro Conquista – Santa Cruz – Floraes Léa	Ônibus	92	Matutino - Vespertino	4,64	86.229,76
57	Cidade Universitária – Mimoso I e II - Centro	Ônibus	111	Matutino - Vespertino	5,56	124.366,32
58	Bosque dos Ipês - Mimoso II, III - Centro.	Ônibus	132	Matutino - Vespertino	4,30	114.655,20
					TOTAL	6.969.811,61

CONFERE COM ORIGINAL
mat. 10127
28 02 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica também, aditado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do contrato que passará a ter a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato é firmado por prazo determinado com início em 18 de maio de 2017 e término em **28 de fevereiro de 2018**, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo nos moldes da legislação pertinente."

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 17 de Fevereiro de 2017

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA SILVA MOTTA
Procurador Geral do Município

RENA TURISMO LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Caroline de Sousa Triaca
CPF nº 050.353.785-35

Denise Cordeiro Santos
CPF nº 431.514.509-20

CONFERE COM O ORIGINAL
mat. 10127
28.02.19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.° 583/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/0377.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, n° 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 2.243.697 FP/RJ, inscrito no CPF/MF n° 343.965.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos do Município, **Drª. VALDETE A. STRESSER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/BA 667-B, residente e domiciliada nesta cidade e, a empresa, **RENA TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°02. 196.710/0001-64, estabelecida à Rua JK, n° 1910 - Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães, neste ato representado por Marcelo Piccolo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 18.41.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando, a necessidade de reequilíbrio financeiro, conforme solicitação feita pela CONTRATADA e Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação e Contrato do Município, ficam definidos os novos valores para execução do presente contrato, conforme segue:

LINHA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	TURNO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Vila IV (Assentamento Rio de Ondas) - Novo Paraná	Ônibus	158	Matutino - Noturno	5,12	163.409,92
2	Asa; Isa; Sede da Faz. Agronol - Vila Buritis	Ônibus	108	Matutino	4,76	103.844,16
3	Estrada de Taguatinga Limite TO - LEM	Ônibus	130,6	Matutino	4,37	115.285,84
4	Fazenda Agronol - LEM	Ônibus	170	Matutino - Noturno	4,91	168.609,40
5	Fazenda Canto do Rio e Adjacentes - LEM	Ônibus	163	Vespertino	3,97	130.716,22
6	Ouro Verde Placas - LEM	Ônibus	313,6	Vespertino	3,42	216.647,42
7	LEM - Barreiras	Ônibus	405	Noturno	4,26	348.510,60
8	Bela Vista (Fazendas Adjacentes) - Escola FábioJohner	Ônibus	144	Matutino - Vespertino	4,25	123.624,00
9	Projetos Culturais - Todos os Bairros Cidade - CTG	Micro-ônibus	98	Matutino-Vespertino-Noturno	6,06	119.963,76
10	Bela Vista (Fazendas Adjacentes); Escola Fábio Johner - LEM	Micro-ônibus	120	Matutino - Vespertino	4,04	97.929,60
11	Alto Horizonte - Novo Paraná	Micro-ônibus	252	Matutino - Vespertino	3,58	182.236,32
12	Vila Umburana I e II - LEM	Ônibus	131	Matutino	4,39	116.168,18
13	Novo Paraná (Faz. Adjacentes) - Novo Paraná - LEM	Micro-ônibus	223	Matutino-Vespertino-Noturno	4,44	200.004,24
14	Bela Vista (Fazendas Adjacentes) - Escola Fábio Johner	Micro-ônibus	500	Matutino - Vespertino - Noturno	4,3	434.300,00
15	Bairro Ipê; Cidade Universitária; Bairro Mimoso I, II, III e Centro	Ônibus	111	Matutino-Vespertino-Noturno	6,15	137.895,30

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL 28.02.19

16	Fazendas Adjacentes - Novo Paraná	Van	196	Matutino-Vespertino-Noturno	3,93	155.596,56
17	Faz. Itográs e Adjacentes a BR 020 – LEM	Micro-ônibus	167	Matutino - Noturno	4,49	151.465,66
18	Vila Bunge – Diversos Colégios LEM	Micro-ônibus	83	Matutino e Vespertino	4,87	81.650,42
19	Povoado Muriçoca; Povoado Galinhos; Faz. Agronol – Vila Buritis	Ônibus	292	Matutino e Vespertino	3,49	205.854,16
20	Chácara Galvani – LEM	Micro-ônibus	80	Matutino e Vespertino	4,96	80.153,60
21	Fazenda Horita – Novo Paraná	Micro-ônibus	279	Matutino-Vespertino	3,04	171.328,32
22	Bairros Jardim das Oliveiras; Jardim das Acácias; Jardim Paraíso; Centro – Bairro Mimoso I e II	Ônibus	132	Matutino-Vespertino-Noturno	5,6	149.318,40
23	Bairro Jardim das Oliveiras; Jardim das Acácias – Centro	Ônibus	126	Matutino-Vespertino-Noturno	5,75	146.349,00
24	Vilas I, II, III e IV (Linha Interna Assentamento Rio de Ondas)	Ônibus	136	Matutino-Vespertino-Noturno	5,51	151.370,72
25	Vale do Amanhecer; Jardim das Acácias; Mimoso I; Centro e Bairro Santa Cruz	Ônibus	190	Matutino-Vespertino-Noturno	4,74	181.921,20
26	Bairros TropicalVille; Vereda Tropical; Jardim Ipê; Jardim das Acácias; Centro; Mimoso I e II	Ônibus	157	Matutino-Vespertino-Noturno	5,17	163.961,38
27	Bairro Santa Cruz; Conquista; FloraesLéa;Centro; Mimoso I e II	Ônibus	153	Matutino-Vespertino-Noturno	5,21	161.020,26
28	Bairro Cidade Universitária; Mimoso I, II, III e Centro	Ônibus	142	Matutino-Vespertino-Noturno	5,41	155.180,44
29	Bairro Santa Cruz; Centro; Mimoso I e II, Jardim das Acácias; Jardim das Oliveiras; Sol do Cerrado; Vila Buritis	Ônibus	184	Matutino-Vespertino-Noturno	4,81	178.778,08
30	LEM – Barreiras	Micro-ônibus	202,5	Noturno	3,46	141.531,30
31	Bairros Conquista; Floraes Lea e Santa Cruz	Ônibus	92	Matutino - Vespertino	5,13	95.335,92
32	Vila II (Linha Interna Assentamento Rio de Ondas)	Van	105	Matutino - Vespertino – Noturno	5,64	119.624,40
33	Bairros Mimoso I, II e III; Bosque dos Ipês; Bosque dos Girassóis; Centro, Mimoso I e II e Bairro Santa Cruz	Ônibus	103,6	Matutino – Vespertino	4,85	101.496,92
34	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	154,2	Matutino – Vespertino – Noturno	5,2	161.971,68
35	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,2	Matutino – Vespertino	4,64	107.974,66
36	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,2	Matutino – Vespertino	4,64	107.974,66
37	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Jardim das	Ônibus	126	Matutino –	4,47	113.770,44

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat. 10127
CONFERE COM
O ORIGINAL
28.02.19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

	Acácias; Mimoso I e II			Vespertino		
38	Bairro Sol do Cerrado - Bairro Centro, Mimoso I	Ônibus	151,2	Matutino - Vespertino - Noturno	5,26	160.653,02
39	Bairro Jardim Paraíso, Floraes Léa - Centro, Bairro Mimoso I e II	Micro-ônibus	144	Matutino - Vespertino	3,76	109.370,88
40	Bairro Sol do Cerrado - Vila Buriti e Jardim das Oliveira	Ônibus	106	Matutino - Vespertino - Noturno	6,31	135.109,72
41	Bairros Mimoso II, III e Centro	Ônibus	132	Matutino - Vespertino	4,76	126.920,64
42	Bairro Sol do Cerrado - Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,2	Matutino - Vespertino	4,7	109.370,88
43	Bairro Mimoso II, III e Centro	Ônibus	132	Matutino - Vespertino	4,76	126.920,64
					TOTAL	6.511.118,92

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista ainda, a necessidade da Administração em dar continuidade ao objeto do presente contrato, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por igual período, ou seja, **até 31 de dezembro de 2016.**

CLÁSULAS TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 16 de maio de 2016.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal

DRA. VALDETE A. STRESSER
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

RENA TURISMO LTDA - ME
CNPJ sob nº02. 196.710/0001-64

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat. 6127
CONFERE COM O ORIGINAL
28 02 19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

APOSTILAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 583/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0337

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.243.697 FP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 343.965.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pela Assessora Jurídica de Licitações e Contratos do Município, Dra. Valdete A. Stresser, brasileira, advogada, inscrita na OAB/BA sob nº 667-B, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **RENA TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº02. 196.710/0001-64, estabelecida à Rua JK, nº 1910 – Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães, neste ato representado por Marcelo Piccolo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.41.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com o objetivo de acrescentar a Dotação Orçamentária constante do presente contrato, de modo a adequá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.016 – Manutenção das Ações de Educação Infantil
Atividade: 2.017 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Luís Eduardo Magalhães-BA, 06 de julho de 2015.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail:gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat 10127
CONFERE COM ORIGINAL
28.02.19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 583/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO. CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0377.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, *pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na* cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.243.697 FP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 343.965.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, *assistido juridicamente pela Assessoria Jurídica de* Licitações e Contratos do Município, **Drª. VALDETE A. STRESSER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/BA 667-B, residente e domiciliada nesta cidade e, a empresa, **RENA TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº02. 196.710/0001-64, estabelecida à Rua JK, nº 1910 – Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães, neste ato representado por Marcelo Piccolo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.41.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Fica suprimido o Item 2.1 da Cláusula Segunda para definição de novos valores para execução do presente contrato, conforme segue:*

LINHA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	TURNO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Vila IV (Assentamento Rio de Ondas) – Novo Paraná	Ônibus	158	Matutino – Noturno	4,63	147.771,08
02	Asa; Isa; Sede da Faz. Agronol – Vila Buritis	Ônibus	108	Matutino	4,30	93.808,80
03	Estrada de Taguatinga Limite TO – LEM	Ônibus	130,60	Matutino	3,95	104.205,74
04	Fazenda Agronol – LEM	Ônibus	170	Matutino – Noturno	4,44	152.469,60
05	Fazenda Canto do Rio e Adjacentes – LEM	Ônibus	163	Vespertino	3,59	118.204,34
06	Ouro Verde Placas - LEM	Ônibus	313,60	Vespertino	3,09	195.742,85
07	LEM – Barreiras	Ônibus	405	Noturno	3,85	314.968,50
08	Bela Vista (Fazendas Adjacentes) – Escola Fábio Johner	Ônibus	144	Matutino - Vespertino	3,84	111.697,92
09	Projetos Culturais – Todos os Bairros Cidade – CTG	Micro-ônibus	98	Matutino-Vespertino-Noturno	5,48	108.482,08
10	Bela Vista (Fazendas Adjacentes); Escola Fábio Johner – LEM	Micro-ônibus	120	Matutino - Vespertino	3,65	88 476,00
11	Alto Horizonte – Novo Paraná	Micro-ônibus	252	Matutino - Vespertino	3,24	164.928,96
12	Vila Umburana I e II - LEM	Ônibus	131	Matutino	3,97	105.054,14
13	Novo Paraná (Faz. Adjacentes) – Novo Paraná – LEM	Micro-ônibus	223	Matutino-Vespertino-Noturno	4,01	180.634,47
14	Bela Vista (Fazendas Adjacentes) – Escola Fábio Johner	Micro-ônibus	500	Matutino – Vespertino - Noturno	3,89	392.890,00
15	Bairro Ipê; Cidade Universitária;	Ônibus	111	Matutino-	5,56	124.666,32

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Ibaura mat. 10127
CONFERE COM
ORIGINAL
28-02-19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

	Bairro Mimoso I, II, III e Centro			Vespertino-Noturno		
16	Fazendas Adjacentes - Novo Paraná	Van	196	Matutino-Vespertino-Noturno	3,55	140.551,60
17	Faz. Itográs e Adjacentes a BR 020 - LEM	Micro-ônibus	167	Matutino - Noturno	4,059	136.926,33
18	Vila Bunge - Diversos Colégios LEM	Micro-ônibus	83	Matutino e Vespertino	4,399	73.753,65
19	Povoado Muriçoca; Povoado Galinhos; Faz. Agronol - Vila Buritis	Ônibus	292	Matutino e Vespertino	3,15	185.799,60
20	Chácara Galvani - LEM	Micro-ônibus	80	Matutino e Vespertino	4,484	72.461,46
21	Fazenda Horita - Novo Paraná	Micro-ônibus	279	Matutino-Vespertino	2,75	154.984,50
22	Bairros Jardim das Oliveiras; Jardim das Acácias; Jardim Paraíso; Centro - Bairro Mimoso I e II	Ônibus	132	Matutino-Vespertino-Noturno	5,06	134.919,84
23	Bairro Jardim das Oliveiras; Jardim das Acácias - Centro	Ônibus	126	Matutino-Vespertino-Noturno	5,20	132.350,40
24	Vilas I, II, III e IV (Linha Interna Assentamento Rio de Ondas)	Ônibus	136	Matutino-Vespertino-Noturno	4,98	136.810,56
25	Vale do Amanhecer; Jardim das Acácias; Mimoso I; Centro e Bairro Santa Cruz	Ônibus	190	Matutino-Vespertino-Noturno	4,28	164.266,40
26	Bairros Tropical Ville; Vereda Tropical; Jardim Ipê; Jardim das Acácias; Centro; Mimoso I e II	Ônibus	157	Matutino-Vespertino-Noturno	4,67	148.104,38
27	Bairro Santa Cruz; Conquista; Floraes Léa;Centro; Mimoso I e II	Ônibus	153	Matutino-Vespertino-Noturno	4,71	145.567,26
28	Bairro Cidade Universitária; Mimoso I, II, III e Centro	Ônibus	142	Matutino-Vespertino-Noturno	4,89	140.264,76
29	Bairro Santa Cruz; Centro; Mimoso I e II, Jardim das Acácias; Jardim das Oliveiras; Sol do Cerrado; Vila Buritis	Ônibus	184	Matutino-Vespertino-Noturno	4,35	161.680,80
30	LEM - Barreiras	Micro-ônibus	202,5	Noturno	3,13	128.032,65
31	Bairros Conquista; Floraes Lea e Santa Cruz	Ônibus	92	Matutino - Vespertino	4,64	86.229,76
32	Vila II (Linha Interna Assentamento Rio de Ondas)	Van	105	Matutino - Vespertino - Noturno	5,10	108.171,00
33	Bairros Mimoso I, II e III; Bosque dos Ipês; Bosque dos Girassóis; Centro, Mimoso I e II e Bairro Santa Cruz	Ônibus	103,60	Matutino - Vespertino	4,38	91.661,14
34	Bairro Sol do Cerrado - Bairro Santa Cruz	Ônibus	154,20	Matutino - Vespertino - Noturno	4,70	146.397,48
35	Bairro Sol do Cerrado - Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,20	Matutino - Vespertino	4,19	97.502,98

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Fauna mat. 1012-7
CONFERE COM O ORIGINAL
28.02.19

36	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,20	Matutino – Vespertino	4,19	97.502,98
37	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Jardim das Acácias; Mimoso I e II	Ônibus	126	Matutino – Vespertino	4,04	102.826,08
38	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Centro, Mimoso I	Ônibus	151,20	Matutino – Vespertino – Noturno	4,75	145.076,40
39	Bairro Jardim Paraíso, Floraes Léa - Centro, Bairro Mimoso I e II	Micro-ônibus	144	Matutino – Vespertino	3,40	98.899,20
40	Bairro Sol do Cerrado – Vila Buriti e Jardim das Oliveira	Ônibus	106	Matutino – Vespertino – Noturno	5,70	122.048,40
41	Bairros Mimoso II, III e Centro	Ônibus	132	Matutino – Vespertino	4,30	114.655,20
42	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,20	Matutino – Vespertino	4,25	98.899,20
43	Bairro Mimoso II, III e Centro	Ônibus	132	Matutino – Vespertino	4,30	114.655,20
					TOTAL	5.885.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é firmado por prazo determinado com início em 18 de maio de 2015 e término em 16 de maio de 2017, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 03 de outubro de 2016.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal

DRA. VALDETE A. STRESSER
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

RENA TURISMO LTDA - ME
CNPJ sob nº02. 196.710/0001-64

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat 10127
CONFERE COM
O ORIGINAL
28.02.19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

TERMO DE CONTRATO N.º 583/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/0377.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.243.697 FP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 343.965.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pela Assessora Jurídica de Licitações e Contratos do Município, **Dra. Valdete A. Stresser**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/BA sob nº 667-B, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **RENA TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº02. 196.710/0001-64, estabelecida à Rua JK, nº 1910 - Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães, neste ato representado por Marcelo Piccolo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.41.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto abaixo descrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em controle e operação da prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal de ensino, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2015, conforme Edital e Termo de Referência, os quais fazer parte integrante deste independe de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço para o presente ajuste é de R$ 5.885.000,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 011/2015, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LINHA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	TURNO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Vila IV (Assentamento Rio de Ondas) – Novo Paraná	Ônibus	158	Matutino – Noturno	4,63	147.771,08
02	Asa; Isa; Sede da Faz. Agronol – Vila Buritis	Ônibus	108	Matutino	4,30	93.808,80
03	Estrada de Taguatinga Limite TO – LEM	Ônibus	130,60	Matutino	3,95	104.205,74
04	Fazenda Agronol – LEM	Ônibus	170	Matutino - Noturno	4,44	152.469,60
05	Fazenda Canto do Rio e Adjacentes – LEM	Ônibus	163	Vespertino	3,59	118.204,34
06	Ouro Verde Placas - LEM	Ônibus	313,60	Vespertino	3,09	195.742,85
07	LEM – Barreiras	Ônibus	405	Noturno	3,85	314.968,50
08	Bela Vista (Fazendas Adjacentes) – Escola Fábio Johner	Ônibus	144	Matutino - Vespertino	3,84	111.697,92

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat 50127
CONFERE COM O ORIGINAL
28.02.19

09	Projetos Culturais – Todos os Bairros Cidade – CTG	Micro-ônibus	98	Matutino-Vespertino-Noturno	5,48	108.482,08
10	Bela Vista (Fazendas Adjacentes); Escola Fábio Johner – LEM	Micro-ônibus	120	Matutino - Vespertino	3,65	88.476,00
11	Alto Horizonte – Novo Paraná	Micro-ônibus	252	Matutino - Vespertino	3,24	164.928,96
12	Vila Umburana I e II - LEM	Ônibus	131	Matutino	3,97	105.054,14
13	Novo Paraná (Faz. Adjacentes) – Novo Paraná – LEM	Micro-ônibus	223	Matutino-Vespertino-Noturno	4,01	180.634,47
14	Bela Vista (Fazendas Adjacentes) – Escola Fábio Johner	Micro-ônibus	500	Matutino – Vespertino - Noturno	3,89	392.890,00
15	Bairro Ipê; Cidade Universitária; Bairro Mimoso I, II, III e Centro	Ônibus	111	Matutino-Vespertino-Noturno	5,56	124.666,32
16	Fazendas Adjacentes - Novo Paraná	Van	196	Matutino-Vespertino-Noturno	3,55	140.551,60
17	Faz. Itográs e Adjacentes a BR 020 – LEM	Micro-ônibus	167	Matutino - Noturno	4,059	136.926,33
18	Vila Bunge – Diversos Colégios LEM	Micro-ônibus	83	Matutino e Vespertino	4,399	73.753,65
19	Povoado Muriçoca; Povoado Galinhos; Faz. Agronol – Vila Buritis	Ônibus	292	Matutino e Vespertino	3,15	185.799,60
20	Chácara Galvani – LEM	Micro-ônibus	80	Matutino e Vespertino	4,484	72.461,46
21	Fazenda Horita – Novo Paraná	Micro-ônibus	279	Matutino-Vespertino	2,75	154.984,50
22	Bairros Jardim das Oliveiras; Jardim das Acácias; Jardim Paraíso; Centro – Bairro Mimoso I e II	Ônibus	132	Matutino-Vespertino-Noturno	5,06	134.919,84
23	Bairro Jardim das Oliveiras; Jardim das Acácias – Centro	Ônibus	126	Matutino-Vespertino-Noturno	5,20	132.350,40
24	Vilas I, II, III e IV (Linha Interna Assentamento Rio de Ondas)	Ônibus	136	Matutino-Vespertino-Noturno	4,98	136.810,56
25	Vale do Amanhecer; Jardim das Acácias; Mimoso I; Centro e Bairro Santa Cruz	Ônibus	190	Matutino-Vespertino-Noturno	4,28	164.266,40
26	Bairros Tropical Ville; Vereda Tropical; Jardim Ipê; Jardim das Acácias; Centro; Mimoso I e II	Ônibus	157	Matutino-Vespertino-Noturno	4,67	148.104,38
27	Bairro Santa Cruz; Conquista; Floraes Léa;Centro; Mimoso I e II	Ônibus	153	Matutino-Vespertino-Noturno	4,71	145.567,26
28	Bairro Cidade Universitária; Mimoso I, II, III e Centro	Ônibus	142	Matutino-Vespertino-	4,89	140.264,76

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Lauro mat. 10127
CONFERE COM O ORIGINAL
28.02.19

				Noturno		
29	Bairro Santa Cruz; Centro; Mimoso I e II, Jardim das Acácias; Jardim das Oliveiras; Sol do Cerrado; Vila Buritis	Ônibus	184	Matutino-Vespertino-Noturno	4,35	161.680,80
30	LEM - Barreiras	Micro-ônibus	202,5	Noturno	3,13	128.032,65
31	Bairros Conquista; Floraes Lea e Santa Cruz	Ônibus	92	Matutino - Vespertino	4,64	86.229,76
32	Vila II (Linha Interna Assentamento Rio de Ondas)	Van	105	Matutino - Vespertino - Noturno	5,10	108.171,00
33	Bairros Mimoso I, II e III; Bosque dos Ipês; Bosque dos Girassóis; Centro, Mimoso I e II e Bairro Santa Cruz	Ônibus	103,60	Matutino - Vespertino	4,38	91.661,14
34	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	154,20	Matutino – Vespertino - Noturno	4,70	146.397,48
35	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,20	Matutino – Vespertino	4,19	97.502,98
36	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,20	Matutino – Vespertino	4,19	97.502,98
37	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Jardim das Acácias; Mimoso I e II	Ônibus	126	Matutino – Vespertino	4,04	102.826,08
38	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Centro, Mimoso I	Ônibus	151,20	Matutino – Vespertino - Noturno	4,75	145.076,40
39	Bairro Jardim Paraíso, Floraes Léa - Centro, Bairro Mimoso I e II	Micro-ônibus	144	Matutino – Vespertino	3,40	98.899,20
40	Bairro Sol do Cerrado – Vila Buriti e Jardim das Oliveira	Ônibus	106	Matutino – Vespertino - Noturno	5,70	122.048,40
41	Bairros Mimoso II, III e Centro	Ônibus	132	Matutino – Vespertino	4,30	114.655,20
42	Bairro Sol do Cerrado – Bairro Santa Cruz	Ônibus	115,20	Matutino – Vespertino	4,25	98.899,20
43	Bairro Mimoso II, III e Centro	Ônibus	132	Matutino – Vespertino	4,30	114.655,20
					TOTAL	5.885.000,00

2.2 No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, taxas, combustível, EPI's, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do objeto contratado.

2.3 Os preços em real serão irreajustáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o primeiro ano de contrato.

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat 10127
CONFERE COM O ORIGINAL
28.02.19

2.4 Após o primeiro ano ou décimo segundo mês do contrato e a cada período de 12 meses, caso haja interesse na prorrogação, amparada no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá atualizar os preços com base na variação do IGPM-FGV do período, exceto para os casos em que a Administração Pública tenha introduzido elementos de fornecimento que impactem a estrutura de custos, oportunidade em que será examinada a planilha específica apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.020 – Manutenção das Ações do Transporte Escolar – Rec. Próprios
Atividade: 2.023 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE
Atividade: 2.024 – Apoio ao Ensino Superior (Transporte)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.06.100 – FUNDEB
Atividade: 2.027 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada de relatórios mensais emitidos pela CONTRATADA e verificados pela fiscalização da CONTRATANTE, e o pagamento devido ao mesmo será efetuado até o décimo dia do mês subsequente aos serviços executados, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a execução dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

4.2 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhado das Certidões relativas à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente atestado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeada como Gestora deste Contrato a Secretária Municipal de Educação Interina, Srª. Marli Cenci, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os serviço, objeto deste Contrato, serão iniciados no prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

6.2 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 17 de maio de 2016, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Fauna mat. 10627
CONFERE COM O ORIGINAL
28.02.19

7.1 A CONTRATADA prestará os serviços no ano letivo de 2015 nas linhas previstas no Termo de Referência, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, necessariamente localizado no Município de Luís Eduardo Magalhães.

7.2 Os serviços de que trata o presente Termo de Contrato serão recebidos:

7.2.1 provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.2 definitivamente, dentro do período máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da CONTRATANTE, após certificado de que os serviços foram prestados de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do serviço, objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre as atividades ofertadas e as executadas, as mesmas serão rejeitadas, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 Ocorrendo rejeição dos serviços, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

7.4 Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e.

9.1.2 do CONTRATADO: receber o valor ajustado na forma e no prazos convencionados.

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 do CONTRATANTE:

9.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e

9.2.1.2 dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2 do CONTRATADO:

9.2.2.1 executar o objeto de acordo às especificações do Edital de Licitação;

9.2.2.2 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.2.4 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.2.5 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2.2.6 comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail:gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat 30127
CONFERE COM O ORIGINAL
28.02.19

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da prestação dos serviços em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total da Ordem de Serviço, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso da CONTRATADA na regularização do serviço rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará a CONTRATADA à multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionado, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Laura mat 10127
CONFERE COM O ORIGINAL
28.02.19

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 18 de maio de 2015.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal

DRA. VALDETE A. STRESSER
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos

RENA TURISMO LTDA - ME
CNPJ sob nº02. 196.710/0001-64

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Elinéia Marinho Ribeiro
CPF: 055.607.516-18

2. _____
Nome: Patrícia Riffel Scapini
CPF: 024.788.885-05

Avenida Barreiras, 825 - Centro - Fone: 77 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: gabinete@pmlem.ba.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/04/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.04
462480462 4 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM LUIZ E MAGALHAES-ICMS
AGENCIA. 4624-8 CONTA: 13.399-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM LUIZ E MAGALHAES-ICMS
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.
CONTA: 39.863-2

FAVORECIDO: RENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 02.196.710/0001-64
VALOR. R$ 26.369,83
DEBITO EM: 02/04/2019

DOCUMENTO: 040211
AUTENTICACAO SISBB: 4.F29.885.C0E.E4F.000

Empenho
756/23
133/23

Emissão de comprovantes

G334141548941821072
14/05/2019 15:59:29

14/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:51:59
462404624 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FME RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 4624-8 CONTA: 14.571-8
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 14/05/2019
NR. DOCUMENTO 554.624.000.018.399
VALOR TOTAL 20.410,58
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PM LUIS E MAGALHAES-ICMS
AGENCIA: 4624-8 CONTA: 18.399-7
NR. DOCUMENTO 554.624.000.014.571
==========
NR.AUTENTICACAO 7.BDD.986.F48.68B.B46

Transação efetuada com sucesso por: J5005539 DAIANE BENEDETTI.